



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 13/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018****PROCESSO Nº 21181.000753/2017-61**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0062-47 neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.086.399/0001-17, sediado(a) na Rua Guilherme Pinto da Fonseca, nº 240, bairro Madre Gertrudes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.518-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jorge de Castro Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 347684-3, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais - SSPMG, e CPF nº 540.102.506-82, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000753/2017-61, Pregão Eletrônico nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, bem como formalizar a alteração do endereço da sede da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 16/08/2022 e término em 16/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.325,30 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	FAIXA DE USO	PONTOS DE CALIBRAÇÃO	INCERTEZA MÁXIMA ACEITÁVEL	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	Bureta automática	5 - 50mL	5mL - 25mL - 50mL	0,0025mL; 0,0125mL e 0,025mL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
24	Dispensete	50mL	20mL - 35mL - 50mL	0,01mL; 0,0175mL e 1,5mL	SERV.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
26	Micropipeta Automática com Pistão	3 - 25µL	10µL - 20µL - 25µL	0,10µL; 0,20µL e 0,22µL	SERV.	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
27	Micropipeta Automática com Pistão	20 - 50µL	20µL - 25µL - 50µL	0,20µL; 0,22µL e 0,40µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
32	Micropipeta Fixa automática	500µL	500µL	2,50µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
37	Micropipeta Monocanal Automática	0,2 - 20µL	5µL - 10µL - 20µL	0,15µL; 0,3µL e 0,12µL	SERV.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
39	Micropipeta Monocanal Automática	0,5 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,05µL; 0,25µL e 0,5µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
42	Micropipeta Monocanal Automática	1 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,1µL; 0,5µL e 1µL	SERV.	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
43	Micropipeta Monocanal Automática	1 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,05µL; 0,25µL e 0,5µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
45	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	1µL; 2,5µL e 5µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
46	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 124,50	R\$ 249,00
47	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,3µL; 1,5µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
48	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
49	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,25µL; 0,75µL e 1,5µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
50	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,40µL; 1,30µL e 2,70µL	SERV.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
51	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,40µL e 0,70µL	SERV.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
52	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 20µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,20µL; 0,40µL e 0,70µL	SERV.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00

53	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 30µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 5µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
54	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	3,0µL; 3,0µL e 3,0µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
56	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 20µL	10µL - 15µL - 20µL	0,5µL; 0,25µL e 1µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	10µL; 25µL e 50µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
60	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	6µL; 15µL e 30µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
62	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL e 4,00µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
63	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	100µL - 500µL - 1000µL	1µL; 5µL e 20µL	SERV.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
66	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	100µL - 500µL - 1000µL	0,15µL; 0,75µL e 0,5µL	SERV.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
72	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 10000µL	1000µL - 5000µL - 10000µL	4µL; 20µL e 40µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
76	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 5000µL	1000µL - 2000µL - 3000µL - 5000µL	35,00µL; 10,00µL; 15,00µL e 18,00µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
81	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 5000µL	1000µL - 3000µL - 5000µL	30µL; 90µL e 150µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
88	Micropipeta Monocanal Automática	2 - 20µL	4µL - 10µL - 20µL	0,05µL; 0,10µL e 0,20µL	SERV.	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
91	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
92	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
94	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,6µL; 0,6µL e 0,6µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
97	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 3µL e 6µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
98	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
100	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,72µL; 2,70µL e 4,60µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00

101	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	1µL; 5µL e 10µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
102	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL - 200µL	1µL; 1,5µL; 3µL e 6µL	SERV.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
104	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 80µL - 200µL	1µL; 4µL e 10µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
105	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	50µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 0,6µL e 0,6µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
106	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	0,8µL; 2µL e 4µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
110	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	3µL; 7,5µL e 15µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
112	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	4,60µL; 10,0µL e 20,0µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
113	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 700µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL; 3,5µL e 4,00µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
114	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 600µL - 1000µL	6µL; 18µL e 30µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
115	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 600µL - 1000µL	0,8µL; 2,4µL e 4µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
116	Micropipeta Monocanal Automática	2000 - 10000µL	2500µL - 5000µL - 10000µL	13,00µL; 18,00µL e 35,00µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
117	Micropipeta Monocanal Automática	25 - 250µL	25µL - 40µL - 250µL	1,25µL; 2µL e 12,5µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
118	Micropipeta Monocanal Automática	30 - 200µL	50µL - 100µL - 200µL	0,3µL; 0,4µL e 0,8µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
119	Micropipeta Monocanal Automática	30 - 300µL	30µL - 150µL - 300µL	0,45µL; 2,25µL e 4,5µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
120	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 20µL	2µL - 10µL - 20µL	0,2µL; 1µL e 0,6µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
121	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 50µL	10µL - 25µL - 50µL	0,10µL; 0,22µL e 0,40µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
126	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 250µL	50µL - 100µL - 200µL	0,075µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
128	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 250µL	50µL - 200µL - 250µL	0,15µL; 0,3µL e 0,375µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
131	Micropipeta Monocanal	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2,50µL; 13,00µL e	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

	Automática			18,00µL				
136	Micropipeta Monocanal Eletrônica	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,40µL e 0,70µL	SERV.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
149	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
150	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,06µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
152	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 3µL e 6µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
153	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
154	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 300µL	20µL - 100µL - 300µL	0,20µL; 0,70µL e 1,80µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
158	Micropipeta Monocanal Eletrônica	50 - 250µL	50µL - 100µL - 250µL	0,15µL; 0,15µL e 0,375µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
164	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2,50µL; 13,00µL e 18,00µL	SERV.	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
165	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2µL; 10µL e 20µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
166	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	25µL; 125µL e 250µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
169	Micropipeta Multicanal (08 canais)	2 - 20µL	2µL - 5µL - 10µL - 20µL	0,2µL; 0,5µL; 0,5µL e 1µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
170	Micropipeta Multicanal (08 canais)	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
175	Micropipeta Multicanal (08 canais)	5 - 50µL	5µL - 25µL - 50µL	0,25µL; 0,375µL e 0,75µL	SERV.	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
177	Micropipeta Multicanal (08 canais)	5 - 50µL	5µL - 30µL - 50µL	0,08µL; 0,25µL e 0,40µL	SERV.	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
178	Micropipeta Multicanal (12 canais)	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,06µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 226,66	R\$ 226,66
181	Micropipeta Multicanal (12 canais)	5 - 50µL	5µL - 25µL - 50µL	0,25µL; 0,375µL e 0,75µL	SERV.	4	R\$ 226,66	R\$ 906,64
182	Micropipeta Multicanal (12 canais)	50 - 300µL	50µL - 150µL - 300µL	0,75µL; 2,25µL e 4,5µL	SERV.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
187	Micropipeta Regulável Digital	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL e 4,00µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
190	Micropipeta Regulável Digital	2 - 20µL	4µL - 5,6µL - 10µL - 20µL	0,05µL; 0,075µL;	SERV.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

				0,10µL e 0,20µL				
191	Micropipeta Regulável Digital	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,20µL; 0,70µL e 1,20µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
193	Micropipeta Regulável Digital	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL - 200µL	0,20µL; 0,40µL; 0,70µL e 1,20µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
198	Microseringa 25µL	0,5 - 25µL	15µL - 20µL - 25µL	0,045µL; 0,06µL e 0,075µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
199	Microseringa 25µL	0,25 - 25µL	15µL - 20µL - 25µL	0,045µL; 0,06µL e 0,075µL	SERV.	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
200	Microseringa 100µL	2 - 100 µL	75µL - 85µL - 100µL	0,1125µL; 0,1275µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
201	Microseringa 500µL	10 - 500µL	200µL - 300µL - 500µL	0,3µL; 0,45µL e 0,75µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
202	Liquidator (Mettler/Toledo), Pipetador automático de 96 canais	Calibração dos 96 canais de cada equipamento. Realizar 10 medidas em cada canal nos volumes correspondentes a 10 %, 50 % e 100 % do volume nominal.			SERV.	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
TOTAL								R\$ 10.325,30

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O endereço da sede da Contratada passa a ser Rua Guilherme Pinto da Fonseca, nº 240, bairro Madre Gertrudes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.518-240, conforme 7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada (21445358).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2022, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 24 de maio de 2022.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Jorge de Castro Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe subst. da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 25/05/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 25/05/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 25/05/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de castro silva, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21769495** e o código CRC **4440E3B1**.

Referência: Processo nº 21181.000753/2017-61